



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 006 /2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 363/2012, que “Extingue a Comissão Parlamentar Pró-Rondônia e revoga a Lei nº 1.807, de 11 de novembro de 2007.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de fevereiro de 2012.


Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente em exercício – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 363/2012

Extingue a Comissão Parlamentar Pró-Rondônia e revoga a Lei nº 1.807, de 11 novembro de 2007.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica extinta a Comissão Permanente Parlamentar Pró-Rondônia, instituída pela Lei nº 1.807, de 11 de novembro de 2007.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 1.807, de 11 de novembro de 2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de fevereiro de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente em exercício - ALE/RO